

juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº6995527-2013. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 1 VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 43.160; VALOR UNITÁRIO: R\$0,30. LOTUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 2 PARACETAMOL, 750MG, COMPRIMIDO, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 410.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0750 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº895/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria Sales Serpa
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com intervenção do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE**. OBJETO: **Precípio a execução do Processo que homologou o Termo de Compromisso de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde**, habilitada pela Portaria/GM/MS nº1.465 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde, onde são processados os arquivos das internações hospitalares, através de repasse pecuniário correspondente aos serviços efetuados pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, Hemocentro do SUS-CE, estabelecido na Rua Jânio Quadros, s/nº, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria/GM/MS nº1.465 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR: XXXXXX. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 059/2014

PROCESSO Nº0121935/2014/VIPROC/SESA. OBJETO: **Contratação de um laboratório para realizar 390 sessões de oxigenoterapia hiperbárica**. JUSTIFICATIVA: Para para cumprimento de demandas judiciais de 13 (treze) pacientes que necessitam de urgência do tratamento. VALOR GLOBAL: R\$87.945,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.037.28939.01.339039.00.0 - IG nº810937000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art.24 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **CENTRO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO CEARÁ LTDA**. DISPENSA: 18/03/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior. RATIFICAÇÃO: 24/03/2014 - Ciro Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº6758762/2013-VIPROC, resolve conceder ao Sr. **MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES**, Capitão QOPM, integrante da Estrutura Secretária da Segurança Pública e Defesa Social, matrícula funcional nº132.533-1-5, à **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LTIP**, por 02 (dois) anos, contínuos ou não, de acordo com o Art.62, inciso III, §4º, implicando em prejuízo da remuneração, e demais vantagens, c/c o Art.63, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará). Tendo o beneficiado manifestado pelo termo de opção pela não contribuição a qualquer sistema previdenciário durante o período de afastamento de sua LTIP, em conformidade com o Art.63, da Lei

nº13.729/06, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 de março de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0090/2014-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº28.794 de 11 de julho de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, de modo a implementar uma política de Estado de forma contínua, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados; CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros; CONSIDERANDO que a responsabilidade territorial mútua e focada em resultados, guiado por um planejamento, possibilitarão o acompanhamento dos resultados quanto à questão da criminalidade específica de cada área, mas especialmente quanto aos crimes violentos, letais, intencionais e patrimoniais; CONSIDERANDO que a compatibilização propiciará a constituição de Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a responsabilidade territorial e atuação integrada operacional das Polícias Civil e Militar, PEOCE e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados das vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, guiadas por diretrizes e princípios focados em resultados, buscando a integração e articulação destes órgãos por meio do diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de suas ações e de todo o processo, propiciará uma gestão mais eficiente e efetiva; CONSIDERANDO que a compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social cujas unidades de Comando terão gestão integrada e sedes administrativas, quando possível, agrupadas, otimizarão o direcionamento e/ou redirecionamento dos recursos humanos e materiais; CONSIDERANDO a necessidade de criação de matrizes de responsabilidades dos servidores que atuarão nas áreas territoriais dentro de suas especificidades, inclusive para efeito de premiações funcionais e/ou pecuniárias; CONSIDERANDO os trabalhos da comissão especial referida na Portaria nº1677/2013-GS, que teve como fim apresentar proposta de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, em todo o Estado. RESOLVE

Art.1º. **Instituir os TERRITÓRIOS e as ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA – AIS** no âmbito da Segurança Pública as quais estão devidamente delimitadas no anexo único da presente portaria.

Inc. I – Considera-se território o espaço geográfico correspondente a duas ou mais Áreas Integradas de Segurança, sob a responsabilidade de um Grande Comando;

Inc. II – Considera-se Área Integrada de Segurança o espaço geográfico delimitado por uma Delegacia Seccional da Polícia Civil e/ou Batalhão da Polícia Militar.

§1º. Para fins de aplicação da presente portaria as divisões territoriais do Estado estão delimitadas da seguinte forma:

ESTADO DO CEARÁ	
TERRITÓRIO	AIS
CAPITAL	1, 2, 3, 4, 5, 6
REGIÃO METROPOLITANA	7, 8, 9
INTERIOR SUL	10, 11, 15, 16, 18
INTERIOR NORTE	12, 13, 14, 17

Art.2º. As delimitações geográficas das Áreas Integradas de Segurança estão devidamente descritas no anexo único da presente portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA

AIS 1	Batalhão			5º BPM		Bairros
	Distritos Policiais	17º	33º	7º e 34º	1º e 3º	Jardim Guanabara - Jardim Iracema - Quintino Cunha - Vila Velha-Álvoro Weyne - Barra do Ceará - Cristo Redentor - Floresta - Armaíl Moura Brasil - Carlito Pamplona - Centro - Jacarecanga - Pirambú-Alagadiço - Amadeo Furtado - Benfica - Bom Futuro - Damas - Farias Brito - Jardim América - Monte Castelo - Parque Araxá - Parquelândia - Presidente Kennedy - Rodolfo Teófilo - Vila Ellery - Antônio Bezerra I (Parte do Antônio Bezerra que se inicia na Av. Mister Hull e segue no sentido do bairro Quintino Cunha) - José Bonifácio - Padre Andrade I (Parte do bairro que se inicia na Av. Mister Hull e segue no sentido dos bairros Jardim Iracema e Floresta)
	Delegacia Seccional			34º		
	Plantonista			7º e 34º		
	Bombeiro			1ºSB/1ºGB e NBS		
AIS 2	Batalhão			17º BPM		Antônio Bezerra II (Parte do Antônio Bezerra que se inicia na Av. Mister Hull e segue no sentido dos bairros Autran Nunes e Dom Lustosa) - Autran Nunes - Dom Lustosa - Padre Andrade II (Parte do bairro que se inicia na Av. Mister Hull e segue no sentido do bairro Pici) - Pici (Parque Universitário) - Bonsucesso - Henrique Jorge - João XXIII - Jôquei Clube - Parque São José - Vila Pery - Conjunto Ceará I - Conjunto Ceará II - Genibau - Granja Portugal - Bom Jardim - Canindezinho - Granja Lisboa - Siqueira
	Distritos Policiais	10º	27º	12º	32º	
	Delegacia Seccional			12º		
	Plantonista			12º		
	Bombeiro			5ºSB/1ºGB		
AIS 3	Batalhão			8º BPM		Aldéa - Meireles - Mucuripe - Varjota - Cais do Porto - Cidade 2000 - Cocó - De Lourdes - Manuel Dias Branco - Papicu - Praia do Futuro I - Praia do Futuro II - Vicente Pinzon - Estância (Dionísio Torres) - Fátima - Joaquim Távora - Parreão - São João do Tauapé - Edson Queiroz - Lagoa Sapiranga (Coité) - Sabiaguaba
	Distritos Policiais	2º	9º e 15º	4º	26º	
	Delegacia Seccional	2º				
	Plantonista	2º				
	Bombeiro			2ºSB/1ºGB		
AIS 4	Batalhão			16º BPM		Bairros
	Distritos Policiais	13º	16º	30º	6º e 35º	Cajazeiras - Cambé - Cidade dos Funcionários - Engenheiro Luciano Cavalcante - Guarapes - Jardim das Oliveiras - Parque Iracema - Parque Manibura - Salinas - Aerolândia - Alto da Balança - Dias Macedo - Ancuri - Barroso - Conjunto Palmeiras - Jangurusu - Pedras - Coaçu - Curió - Guajeru - Lagoa Redonda - Messejana (sede) - Paupina - São Bento - Boa Vista - José de Alencar
	Delegacia Seccional				6º	
	Plantonista			30º		
	Bombeiro			3ºSB/1ºGB		
AIS 5	Batalhão			6º BPM		Bela Vista - Couto Fernades - Demócrito Rocha - Itaoca - Montese - Pan-Americano - Vila União - Itaperi - Parangaba - Serrinha - Conjunto Esperança - Dendê - Jardim Cearense - Manoel Sátiro - Maraponga - Mondubim (Sede) - Parque Presidente Vargas - Parque Santa Rosa (Apolo XI) - Planalto Ayrton Senna - Parque Dois Irmãos - Passaré - Prefeito José Walter - Aeroporto (Base Aérea)
	Distritos Policiais	11º e 25º	5º	19º	8º	
	Delegacia Seccional		5º			
	Plantonista	11º				
	Bombeiro			4ºSB/1ºGB, 6ºSB/1ºGB e GSU		
AIS 6	Batalhão			BPTur		Avenidas e ruas que limitam a AIS 6 partindo delas em direção a praia incluindo todas as ruas adjacentes nesse perímetro: Av. Dioguinho, R. Ismael Pordeus, Av. Zezé Diogo, Av. Vicente de Castro, Av. da Abolição, Av. Monsehor Tabosa, Av. Pres. Castelo Branco, R. Jacinto Matos, Av. Pasteur com R. Santa Elisa, R. Santa Elisa, R. São José, Av. Costa Oeste, Av. Radialista José Lima Verde até Av. Francisco Sá. Bairro Completo: Praia de Iracema
	Delegacia			DEPROTUR		Municípios
	Responsável					Caucaia e São Gonçalo do Amarante
	Bombeiro			1ºSSMAR/1ºGB		
AIS 7	Batalhão			12º BPM		
	Distritos Policiais			18º, 22º, 23º e 31º		
	Delegacia Seccional			Delegacia Metropolitana de Caucaia		
	Plantonista			Delegacia Metropolitana de Caucaia		
	Delegacia Municipal			Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante		
AIS 8	Batalhão			14º BPM		Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Guaiuba e Itaitinga
	Distritos Policiais			14º, 20º, 21º, 24º, 28º e 29º		
	Delegacia Seccional			Delegacia Metropolitana de Maracanaú		
	Plantonista			Delegacia Metropolitana de Maracanaú		
	Delegacia Metropolitana			Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Itaitinga e Guaiuba		
AIS 9	Batalhão			15º BPM		Eusébio, Aquiraz, Pindoretama, Cascavel, Horizonte, Pacajus, Chorozinho
	Delegacia Seccional			Delegacia Municipal de Horizonte		
	Plantonista			Eusébio e Horizonte		
	Delegacia Municipal			Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus e Pindoretama		
	Delegacia Metropolitana			Aquiraz e Eusébio		
AIS 10	Batalhão			1º BPM		Municípios
	Delegacia Seccional			Russas		Aracati - Beberibe - Fortim - Itaíba - Icapuí-Russas - Palhano - Jaguaruana - Jaguaribe - Jaguaratama - Potiretama - Ererê - Iracema - Pereiro - Nova Jaguaribara - Limoeiro do Norte - Alto Santo - Quixerê - São João do Jaguaribe - Tabuleiro do Norte
	Delegacia Regional	Aracati	Russas	Jaguaribe	Limoeiro do Norte	
	Delegacia Municipal	Beberibe - Icapuí	Jaguaruana - Morada Nova	Iracema - Jaguaratama	Tabuleiro do Norte - Alto Santo - São João do Jaguaribe	
	Bombeiro			2ºSB/4ºGB (Limoeiro do Norte) e 3ºSB/4ºGB (Aracati)		

AIS 11	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Delegacia Municipal Bombeiro	Crato Farias Brito - Crato Farias Brito - Carriagu - Barbalha - Jardim - Missão Velha	Juazeiro do Norte Campo Sales Assaré - Aurora - Araripe - Milagres - Mauriti - Penaforte	2º BPM Juazeiro do Norte Campo Sales Assaré - Aurora - Araripe - Milagres - Mauriti - Penaforte	Brejo Santo Aurora - Milagres - Mauriti - Penaforte	Crato - Farias Brito - Altaneira - Nova Olinda - Santana do Cariri - Juazeiro do Norte - Granjeiro - Carriagu - Barbalha - Jardim - Campos Sales - Salitre - Araripe - Potengi - Assaré - Antonina do Norte - Brejo Santo - Aurora - Barro - Mauriti - Milagres - Missão Velha - Abaiaira - Porteiras - Jati - Penaforte
AIS 12	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Delegacia Municipal Bombeiro	Camocim Camocim Tianguá Chaval - Granja - Uruoca São Benedito - Guaraciaba do Norte - Ipu	Tianguá Viçosa do Ceará - São Benedito - Guaraciaba do Norte - Ipu	3º BPM Sobral	Sobral Santana do Acarauí - Massapê - Coreaú - Pacujá - Varjota	Camocim - Barroquinha - Chaval - Granja - Martinópolis - Uruoca - Senador Sá - Tianguá - Viçosa do Ceará - Ubajara - Ibiapina - São Benedito - Graça - Carnaubal - Guaraciaba do Norte - Croatá - Sobral - Moraújo - Massapê - Santana do Acaraú - Forquilha - Groaíras - Cariri - Pacujá - Mucambo - Frecheirinha - Coreaú - Alcântara - Meruoca
AIS 13	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Municípios Atendidos Delegacia Municipal Bombeiro	Canindé Canindé - Caridade - Paramoti - Itatira - Madalena - Boa Viagem - Mosenhor Tabosa - Catunda - Hidrolândia - Santa Quitéria Santa Quitéria - Boa Viagem	Canindé Canindé - Caridade - Paramoti - Itatira - Madalena - Boa Viagem - Mosenhor Tabosa - Catunda - Hidrolândia - Santa Quitéria Santa Quitéria - Boa Viagem	4º BPM Canindé	Baturité Baturité - Palmácia - Pacoti - Redenção - Acarape - Barreira - Aracoiaiba - Ocara - Itapiúna - Capistrano - Aratuba - Mulungu - Guaramiranga Redenção - Aracoiaiba - Guaramiranga	Municípios Canindé - Caridade - Paramoti - Itatira - Madalena - Boa Viagem - Baturité - Palmácia - Pacoti - Redenção - Acarape - Barreira - Aracoiaiba - Ocara - Baturité - Itapiúna - Capistrano - Aratuba - Mulungu - Guaramiranga
AIS 14	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Delegacia Municipal Bombeiro			7º BPM Crateús Crateús	Ipueiras - Nova Russas - Tamboril - Independência - Novo Oriente	Crateús - Ipueiras - Nova Russas - Ararendá - Poranga - Ipaoranga - Tamboril - Independência - Novo Oriente - Pires Ferreira - Ipu - Reritaba - Varjota - Mosenhor Tabosa - Catunda - Hidrolândia - Santa Quitéria
AIS 15	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Delegacia Municipal Bombeiro	Senador Pompeu Pedra Branca - Mombaça - Solonópole		9º BPM Quixadá	Quixadá Quixeramobim - Banabuiu	Senador Pompeu - Pedra Branca - Milhã - Dep. Irapuan Pinheiro - Solonópole - Ibicuitinga - Morada Nova - Quixadá - Choró - Ibaretama - Banabuiu - Quixeramobim
AIS 16	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Delegacia Municipal Bombeiro	Iguatú Acopiara - Jucás - Saboeiro - Várzea Alegre		10º BPM Iguatu	Icó Orós - Cedro - Lavras da Mangabeira - Ipaumirim	Municípios Iguatu - Acopiara - Quixelô - Saboeiro - Jucás - Tarrafas - Cariús - Várzea Alegre - Icó - Orós - Umari - Cedro - Lavras da Mangabeira - Baixo - Ipaumirim
AIS 17	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Delegacia Municipal Bombeiro	Itapipoca Trairi - Paraipaba - Paracuru - Amontada Itapajé Uruburetama - Pentecoste -	Itapipoca Trairi - Paraipaba - Paracuru - Amontada Itapajé Uruburetama - Pentecoste -	11º BPM Itapipoca	Acarauí Itarema - Bela Cruz - Jijoca de Jericoacoara	Itapipoca - Amontada - Trairi - Paraipaba - Paracuru - Tururu - Mirafina - Itapajé - Irauçuba - Tejuoca - General Sampaio - Aipiuares - Pentecoste - São do Luis do Curu - Uruburetama - Umirim - Acaraú - Itarema - Cruz - Jijoca de Jericoacoara - Bela Cruz - Marco - Morninhos
AIS 18	Batalhão Delegacia Seccional Delegacia Regional Delegacia Municipal Bombeiro			13º BPM Tauá Tauá Parambu 3ºSB/3ºGB (Tauá)	Tauá - Quiterianópolis - Parambu - Arneiroz - Aiuaba - Catariana - Mombaça - Piquet Carneiro	

PORTARIA Nº436/2014-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº28.794 de 11 de julho de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de difundir a metodologia de cálculo das metas e distribuição da compensação pecuniária aos servidores da segurança pública do Estado do Ceará; RESOLVE

Art.1º. Para fins de aplicação da presente portaria, a **metodologia de definição e distribuição da compensação pecuniária considerará as seguintes divisões territoriais do Estado:**

I – Território: o espaço geográfico correspondente a duas ou mais Áreas Integradas de Segurança, sob a responsabilidade de um Grande Comando;
II – Área Integrada de Segurança: o espaço geográfico delimitado por uma Delegacia Seccional da Polícia Civil e/ou Batalhão da Polícia Militar.

Art.2º. Para efeito de compensação pecuniária somente serão considerados o servidores da ativa detentores de cargos efetivo militar e os pertencentes ao Grupo APJ.

Art.3º. Os indicadores escolhidos para fins de aplicação do sistema de gerenciamento ora implantados foram definidos por impactarem mais fortemente na sensação de segurança.

§1º. A inclusão do indicador Solução de Crimes e Prisões- SCP com as subdivisões SCP-CVLI (solução relacionada com o CVLI) e SCP-CVP (solução relacionada com o CVP) visa propiciar a maior resolubilidade desses crimes, vez que o foco da ação policial será dirigido não apenas a prevenção, mas também a sua solução e na consequente prisão de infratores que cometem vários delitos, além de:

a) Provocar efeito temporal de relação causa-efeito onde as prisões ajudarão a diminuir o CVLI e CVP no momento seguinte, considerando a repetição de ações por infrator;

b) Gerar um maior acompanhamento da relação crime-autor-processo por parte da SSPDS e do Sistema de Segurança Pública do Estado como um todo.

§2º. Para fins de SCP será considerado também a apreensão em flagrante ou o cumprimento de mandado de busca e apreensão de menor pela prática de ato infracional.

§3º. Considerando T igual a TEMPO, o indicador Solução de Crimes e Prisões - SCP terá sua realização com relação à meta, no tempo cujo delito tenha sido cometido até 1 ano atrás ($\leq T-360$ dias).

I. Para efeito de compensação pecuniária, pode-se contar duas vezes a prisão/apreensão quando o autor do fato tenha sido preso/apreendido em flagrante ou por ordem judicial e, eventualmente solto, venha a ser novamente preso/apreendido por outra ordem judicial sobre o mesmo fato.

II. Para efeito desta norma, a meta CVLI – Crimes Violentos Letais e Intencionais será chamada de “Meta Salvar Vidas”, e a meta CVP – Crimes Violentos contra o Patrimônio, de “Proteger Pessoas e Patrimônio”.

§4º. Ficam estabelecidas as metas únicas de redução de criminalidade de 6% (seis por cento) para CVLI – Crimes Violentos Letais e Intencionais, e 20% (vinte por cento) para CVP – Crimes Violentos contra o Patrimônio, em conformidade com o disposto no §2º do art.1º do Decreto nº31.448, de 24 de março de 2014.

I. Ficam estabelecidas para os militares do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará a meta de aumento da Inspeção contra Incêndio, sinistro e segurança residencial, comercial e industrial de 20% e a meta de permanência (não aumento) de Afofamento com Morte tomando-se como base o ano de 2013.

Art.4º. O processo de cálculo da compensação pecuniária se inicia pelo aferimento do Índice de Desempenho de Metas – IDM.

I. O resultado do Percentual de Cumprimento da Meta de cada um dos Indicadores Estratégicos e de Criminalidade é multiplicado por seu respectivo peso em termos unitários, dividido por 100, transformando-se no Índice de Desempenho de Metas – IDM.

II. O resultado do Percentual de Cumprimento da Meta de cada indicador e o Índice de Desempenho de Metas – IDM serão apresentados com uma casa decimal, seguindo as regras de arredondamento da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, limitados a 100%.

III. A tabela abaixo resume o mecanismo de cálculo estabelecido para avaliação do resultado das áreas envolvidas pelo IDM – Índice de Desempenho de Meta:

CÁLCULO DO IDM - ÍNDICE DE DESEMPENHO DE META			
Indicadores Estratégicos	Resultado no Trimestre	Peso do Indicador Estratégico	Índice de Desempenho de Meta - IDM
CVLI-Salvar Vidas	Exec./Meta-1/3CVLI) x 100	PESO 0,60 = 60/100	IDM = IDM(CVLI) x 0,6 + IDM(CVP) x 0,4
CVP-Proteger Pessoas e Patrimônio	Exec./Meta-1/3CVP) x 100	PESO 0,40 = 40/100	

IV. A tabela abaixo resume o mecanismo de cálculo estabelecido para o Bombeiro Militar, cujo resultado do IDM (BM) é ponderado pelo resultado do IDM relacionado com o CVLI e CVP.

CÁLCULO DO IDM(BM) - ÍNDICE DE DESEMPENHO DE META PARA O BM			
Indicadores Estratégicos	Resultado no Trimestre(A)	Peso = Resultado do IDM(B)	Índice de Desempenho de Meta = IDM(BM)
VISTORIA TÉCNICA - VT	Exec./Meta VT + Exec./Meta AF	IDM = IDM(CVLI) x 0,6 + IDM(CVP) x 0,4	IDM(BM) = A x B
AFOGAMENTO - AF			

Art.5º A compensação pecuniária será paga proporcionalmente ao realizado por cada setor envolvido, assim, se a AIS-1, atingir o IDM de 45%, o servidor daquela área ganhará a premiação equivalente a 45% do prêmio estabelecido para AIS.

Art.6º. Para efeito de compensação pecuniária, a ser paga ao servidor quando do realizado no trimestre, esta será proporcional ao fator resultante do cálculo exponencial, com limite de 2 (dois) definido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, sendo usado para cálculo a seguinte fórmula matemática:

$$FDH = (\text{Limite})^{1/(n-1)} - 1) \cdot 100$$

$$Fi = FDH^i$$

Onde:

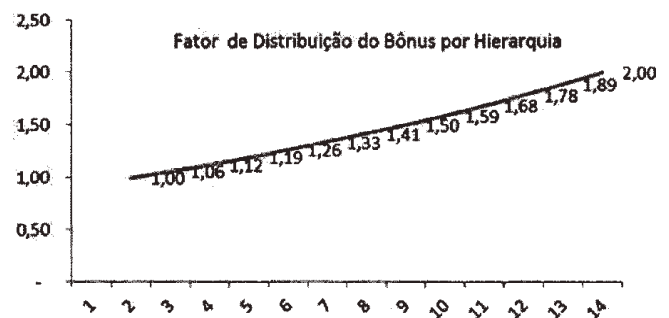
FDH = Fator Exponencial de Distribuição do Bônus

Limite = Limite definido superior

n = Número de nível hierárquico

Fi = Fator do Nível i

i = varia de 1 a n



I. O objetivo do fator é respeitar o princípio das competências, cuja premissa é de que a contribuição de cada servidor é compatível com seu cargo/função em que se somam o Conhecimento - Know-How, Atitudes - solução de problemas e níveis de responsabilidades.

II. A curva é exponencial pela premissa de que o acúmulo das competências leva a contribuições cada vez maiores quanto maior for a patente ou cargo.

Art.7º Para que o servidor perceba a compensação pecuniária, será considerada a soma das três parcelas abaixo relacionadas:

a) resultado da AIS;

b) resultado do Território e;

c) resultado do Estado, conforme equação matemática a seguir:

$$PRa = Ra \cdot VR \cdot Fi \cdot \frac{DET}{DiasTrim} \cdot Peso$$

$$PRa = \left[\frac{Executado}{Meta} - 1 \right] 100 \cdot \frac{PT}{\sum_{i=1}^{Teto} Fi \cdot Qi} \cdot Fi \cdot \frac{DET}{DiasTrim} \cdot Peso$$

Onde:

PRa = Participação no Resultado do Setor (AIS, Território ou Estado)

Ra = Resultado da Área = IDM ou IDM (BM)

VR = Valor de Referência

PESO = Peso definido para o Setor

DET = Dias Efetivamente Trabalhados

PT = Valor do Bônus a ser Distribuído

Fi = Fator do Nível i

Qi = Quantidade de servidores no Nível i

Art.8º. A compensação pecuniária referente ao Valor Residual - VR, a ser distribuído após apuração final de cada trimestre, será distribuída considerando o resultado da seguinte equação:

$$VRic = (PT_i - \sum PRA - \sum PRT - \sum PRE) \cdot IDMe$$

Onde:

VRic = Valor Residual do Nível i da Classificação c

PT_i = Valor Destinado ao Trimestre T = PT ano/4

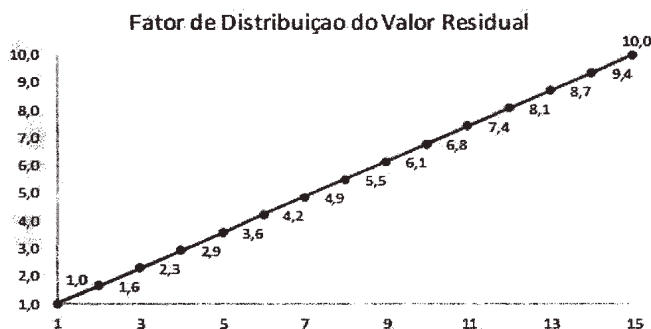
∑ PRA = Soma dos Valores Distribuídos a título de PRA

∑ PRT = Soma dos Valores Distribuídos a título de PRT

∑ PRE = Soma dos Valores Distribuídos a título de PRE

IDMe = Índice de Desempenho do Estado no período T

I. O pagamento do Valor Residual - VR será distribuído, por ordem de classificação, para as 15 melhores AIS's, em produtividade absoluta, relativamente a sua respectiva contribuição à meta do Estado, respeitando o limite definido da 1º colocada receber o VR 10 vezes maior que o 15º de forma linear conforme gráfico a seguir:



II. O Valor Residual - VR para cada servidor lotado nas respectivas AIS's será distribuído considerando o resultado da seguinte equação:

$$VRic = VDC \cdot Fi \cdot \frac{DET}{DiasTrim}$$

Onde:

VRic = Valor Residual do Nível i da classificação c (c de 1 a 15)

VDC = Valor Destinado para a Classificação c

DET = Dias Efetivamente Trabalhados

Fi = Fator do Nível Hierárquico i

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL Nº7 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE, de 25 de março de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG) tornam públicos o resultado final nas provas objetivas, o resultado final na primeira etapa e a convocação para a segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, referentes ao concurso público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP, 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, retificado pelos Editais nº2 - SSPDS/AESP, 1º Tenente PMCE, de 20 de novembro de 2013, nº4 - SSPDS/AESP, 1º Tenente PMCE, de 07 de março de 2014, nº5 - SSPDS/AESP, 1º Tenente PMCE, de 10 de março de 2014 e nº6 - SSPDS/AESP, 1º Tenente PMCE, de 12 de março de 2014.

I DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

1.1 Resultado final nas provas objetivas e na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em

ordem de classificação, nota final nas provas objetivas, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

1.1.1 FEMININO

10004319, Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros, 95,00, 95,00, 1/10001489, Ana Julia Dantas Menezes, 81,00, 81,00, 2/10003657, Gabriela Vasconcelos Lucena, 77,00, 77,00, 3/10002770, Sílvia Maria Duarte Nascimento, 74,00, 74,00, 4/10004210, Isabel Cristina Marques de Almeida, 73,00, 73,00, 5/10001522, Ellen Albuquerque de Oliveira, 73,00, 73,00, 6/10000569, Virginia Barros da Rocha, 73,00, 73,00, 7/10001426, Livia Cavalcanti de Sousa Araujo, 71,00, 71,00, 8/10005014, Fernanda Moreira de Sena, 70,00, 70,00, 9/10003759, Mariana Magalhaes Moreira, 68,00, 68,00, 10/10003748, Adriana Monteiro da Silva, 67,00, 67,00, 11/10001278, Karla Priscilia Almeida Tavares, 67,00, 67,00, 12/10001961, Denille Santiago Braga de Carvalho, 67,00, 67,00, 13/10003077, Dayane Teixeira Rodrigues, 66,00, 66,00, 14/10000576, Erica Cavalcante Lima, 66,00, 66,00, 15/10001378, Liana Maria Gonçalves Rodrigues, 66,00, 66,00, 16/10003648, Aila Pereira Marcal Sampaio, 66,00, 66,00, 17/10006958, Ana Gabriela Bezerra Lima, 66,00, 66,00, 18/10003483, Gabriela Barbosa Lima, 65,00, 65,00, 19/10006432, Kely de Oliveira Yamamoto, 64,00, 64,00, 20/10001208, Nayara Helena Meireles da Fonseca, 63,00, 63,00, 21/10002684, Maria Aparecida de Freitas Moraes, 63,00, 63,00, 22/10001473, Mariane Araujo Lima de Almeida, 63,00, 63,00, 23/10000246, Thaisse Freitas Gabriel, 63,00, 63,00, 24/10003497, Priscila Maia Barreto, 63,00, 63,00, 25/10002450, Dayane Katharyne de Souza, 62,00, 62,00, 26/10004368, Mercia da Silva Dantas, 62,00, 62,00, 27/10006528, Renata Suellen dos Santos, 62,00, 62,00, 28/10001454, Talyta Barros Maciel, 62,00, 62,00, 29/10004918, Jordana Veras Lima Miranda, 62,00, 62,00, 30/10004598, Natalia Parla Rodrigues Batalha Andrade, 61,00, 61,00, 31/10004882, Aldiana Moreira Castro, 61,00, 61,00, 32/10004181, Jamyla Lima Saboya de Castro, 61,00, 61,00, 33/10000190, Marília Lopes Queiroz, 61,00, 61,00, 34/10001597, Lilia Kelly de Sousa Narcizo, 60,00, 60,00, 35/10001292, Renata Amaral Mesquita Loiola, 60,00, 60,00, 36/10004770, Luziane Pereira Freire, 60,00, 60,00, 37/10000206, Anna Livia Freire Tavares, 59,00, 59,00, 38/10002686, Mayara Mota Marinho, 59,00, 59,00, 39/10006879, Karoline Ciane Bezerra Melo, 59,00, 59,00, 40/10005688, Caroline Capibaribe Cavalcanti, 59,00, 59,00, 41/10005860, Isadora de Souza Anastacio, 58,00, 58,00, 42/10005265, Priscylla dos Santos Fontenele, 58,00, 58,00, 43/10003801, Cleotiane de Sousa Pereira, 58,00, 58,00, 44/10002818, Pricila Mendes Raugusto, 57,00, 57,00, 45/10003302, Naylane Leite dos Santos, 57,00, 57,00, 46/10002213, Lorena Neves da Silva, 57,00, 57,00, 47/10000397, Bruna dos Santos Nobre Sobral, 57,00, 57,00, 48/10000750, Maria Flecklene Pereira da Costa, 57,00, 57,00, 49/10004140, Ingrid Albuquerque Ribeiro, 57,00, 57,00, 50/10002851, Taisa Ilana Maia de Moura, 57,00, 57,00, 51/10000216, Ana Clara Santiago Santana, 56,00, 56,00, 52/10001627, Vanessa Hiluy Lobo Felício, 56,00, 56,00, 53/10001282, Mayla Monteiro Abreu, 56,00, 56,00, 54/10005189, Deborah Cunha Holanda, 56,00, 56,00, 55/10004006, Maria Ciliane Holanda de Araujo, 55,00, 55,00, 56/10001340, Flaviana de Oliveira Silva, 55,00, 55,00, 57/10001759, Najda Rafaelly Lima Mendes, 55,00, 55,00, 58/10001143, Barbara Enrica Vieira Lovati, 55,00, 55,00, 59/10004879, Ana Teresa Cipriano Leal, 54,00, 54,00, 60/10005613, Vanessa Maria Granja de Macedo, 54,00, 54,00, 61/10002048, Clelia do Rego Batista, 54,00, 54,00, 62/10001639, Samara Dantas Pinheiro, 54,00, 54,00, 63/10003600, Mayara de Paula Chaves, 53,00, 53,00, 64/10001512, Antonia Ravana Rodrigues da Silva, 53,00, 53,00, 65/10001643, Clarisse Ierece de Lavor Ponciano, 53,00, 53,00, 66/10002664, Maria Stela Nunes Assuncao de Queiroz, 53,00, 53,00, 67/10006146, Maurilene Gomes do Nascimento, 53,00, 53,00, 68/10006825, Nayana Indira Ferreira Pimentel, 52,00, 52,00, 69/10004964, Clevia do Nascimento Batista Lima, 52,00, 52,00, 70/10000960, Morgana Salviano de Medeiros, 52,00, 52,00, 71/10000039, Elisangela de Sena da Silva, 52,00, 52,00, 72/10003198, Iderlane Barbosa da Silva, 52,00, 52,00, 73/10002865, Priscila Maria de Sousa Gomes, 52,00, 52,00, 74/10000561, Estefania Vieira Cavalcante, 52,00, 52,00, 75/10003150, Barbara Santiago de Souza, 52,00, 52,00, 76/10002362, Flaviana Nadir Dantas de Carvalho Pinto, 52,00, 52,00, 77/10001298, Renata Michelli Gomes Lucas, 52,00, 52,00, 78/10003467, Isadora Diogenes Benevides, 51,00, 51,00, 79/10004339, Adriana Cristina Cirilo da Silva, 51,00, 51,00, 80/10002799, Winne Lucena Miranda Madeiro, 51,00, 51,00, 81/10001496, Stefania Nunes Coelho, 51,00, 51,00, 82/10003810, Mariana Gonçalves Rodrigues, 51,00, 51,00, 83/10004965, Pricila Karyne Lopes de Oliveira, 51,00, 51,00, 84/10005504, Valdesia Ferreira da Silva, 51,00, 51,00, 85/10001490, Jessica Maria Matos Oliveira, 50,00, 50,00, 86/10003638, Maria Priscila de Souza Almeida, 50,00, 50,00, 87/10000055, Nilza Maria Lima Alves, 50,00, 50,00, 88/10004045, Juliana